

Despacho (extrato) n.º 4456/2015

Designo, ao abrigo da alínea *g*) do n.º 4 do art.º 13 dos Estatutos do Instituto Superior Técnico, o Professor Pedro Miguel Félix Brogueira como Presidente do Centro de Física e Engenharia de Materiais Avançados (CeFEMA).

17 de abril de 2015. — O Presidente do Instituto Superior Técnico, *Arlindo Manuel Lime de Oliveira*.

208579549

UNIVERSIDADE DO MINHO**Reitoria****Edital n.º 374/2015****Curso de pós-licenciatura de especialização em Enfermagem de Reabilitação**

1 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho e nos termos do Decreto-Lei n.º 353/99, de 3 de setembro, da Portaria n.º 268/2002, de 13 de março, e da Portaria n.º 100/2008, de 31 de janeiro, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura à matrícula e inscrição no Curso em epígrafe, para o ano letivo 2015/2016.

2 — Vagas

São colocadas a concurso 30 vagas, sendo 8 destinadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Universidade do Minho, representando a sua Escola Superior de Enfermagem, celebrou protocolos de colaboração no âmbito da formação e 8 vagas destinadas a candidatos que desenvolvam a sua atividade profissional principal e com caráter de permanência em instituições sediadas na área de influência da Escola. As restantes vagas revertem para o contingente geral.

O concurso é válido apenas para as vagas mencionadas no presente edital, caducando no seu preenchimento.

3 — Condições de candidatura

Podem concorrer os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de Licenciado em Enfermagem ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de Enfermeiro há pelo menos 2 anos.

4 — As candidaturas serão formalizadas através de requerimento a apresentar, recorrendo, para o efeito, a impresso próprio facultado pela Escola, dentro dos prazos previstos, dirigido ao Reitor da Universidade do Minho.

5 — O requerimento terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão;
- b) Fotocópia da cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros, válidos;
- c) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respetiva classificação final;
- d) Declaração sob compromisso de honra do tempo de serviço e experiência profissional como Enfermeiro;
- e) Currículo profissional, científico e académico do requerente, em impresso próprio.

O júri pode solicitar aos candidatos a comprovação documental das declarações constantes do currículo.

6 — São liminarmente rejeitadas as candidaturas que não satisfaçam os requisitos exigidos no presente edital.

7 — O requerimento de candidatura e os documentos referidos no ponto 5 devem ser entregues contra recibo, ou enviados por correio com aviso de receção, dentro do prazo fixado no edital, para:

Escola Superior de Enfermagem
3.º Piso — Edif. da Biblioteca Geral (BGUM)
Campus de Gualtar
4710-057 Braga

8 — Regras de seriação:

- 8.1 — Formação Académica (pontuação máxima de 30 pontos)
 - 8.1.1 — Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal (pontuação máxima de 20 pontos)
 - 8.1.2 — Outra formação (pontuação máxima de 10 pontos)

Os cursos de pós-graduação deverão estar homologados; os candidatos deverão fazer referência ao DR onde se encontra a publicação da homologação. Áreas afins: ciências da saúde, ciências sociais e humanas.

8.2 — Currículo Científico (pontuação máxima de 30 pontos)

8.2.1 — Formação (pontuação máxima de 15 pontos)

Só serão aceites as ações realizadas a partir de janeiro 2010. Entende-se por formação as ações realizadas em contexto de trabalho, jornadas, congressos, estágios e visitas de estudo, independentemente do número de horas ou dias.

8.2.2 — Investigação, Publicações e Comunicações de cariz científico no âmbito da Enfermagem/Saúde (pontuação máxima de 15 pontos).

Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos. É obrigatória a apresentação, em anexo, dos respetivos relatórios.

Excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas.

Quando o candidato colabora num trabalho de investigação, a certificação deverá ser efetuada pelo coordenador da pesquisa e a declaração deverá mencionar o tipo de atividade desenvolvida pelo candidato.

A certificação dos artigos publicados deverá ser feita por fotocópia do artigo (com indicação da referência da publicação — número e data).

8.3 — Currículo Profissional (pontuação máxima de 40 pontos)

8.3.1 — Tempo de serviço (pontuação máxima de 10 pontos)

O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos de acordo com o exposto no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:

- Número de anos de exercício profissional, em tempo integral;
- Período a que se reporta a contagem do número de anos;
- Categoria profissional e tempo de serviço na respetiva categoria.

Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.

8.3.2 — Funções desempenhadas (pontuação máxima de 30 pontos)

As funções desempenhadas no âmbito do ensino de enfermagem deverão ser certificadas pelos Conselhos Diretivos/Presidências das Escolas Superiores de Enfermagem.

As restantes funções deverão ser certificadas pelo Órgão máximo da Instituição.

9 — Regras de Desempate

- 1.ª Mais tempo de serviço;
- 2.ª Mais tempo na última categoria profissional;
- 3.ª Maior número de experiências como colaborador/professor convidado da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

10 — Prazos

Apresentação de candidaturas — 20/04/2015 a 22/05/2015

Afixação do projeto de lista de seriação — 29/05/2015

Reclamação ao projeto de lista — 16/06/2015

Afixação da lista final — 19/06/2015

Matrícula e inscrição — 02/07/2015 a 15/07/2015

Início do curso — 10/09/2015

11 — As reclamações a apresentar devem ser dirigidas à Presidente da Escola Superior de Enfermagem da Universidade do Minho.

12 — Não há lugar a audiência dos interessados nos termos do disposto da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 103.º do Código do Procedimento Administrativo.

13 — O curso tem a duração de 2 semestres, correspondendo a 60 ECTS.

14 — Horário de funcionamento do curso

a) Componente Teórica:

- 5.ª feira, das 9:00 às 13:00: orientação tutorial e trabalho independente
- 5.ª feira, das 15:00 às 20:00: aulas presenciais;
- 6.ª feira, das 09:00 às 13:00 e das 15:00 às 20:00: aulas presenciais;
- Sábado, das 9:00 às 13:00: aulas presenciais;
- Sábado, das 14:30 às 18:30: orientação tutorial e trabalho independente.

b) Componente Prática: 30 horas semanais.

15 — A composição do júri é a seguinte:

Presidente:

Esperança do Gago Alves Pereira, Professor Coordenador

Vogais efetivos:

Fernando Alberto Soares Petronilho, Professor Adjunto
Maria Manuela Machado, Professor Adjunto